LEI Nº 2038/98
DE 08/04/98

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1891/95.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Altera quantidade de empregos das seguintes funções Constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 1891/95:

ANEXO I – EMPREGOS E CARREIRAS DO QUADRO PERMANENTE (arts. 3º e 14):
. GRUPO OCUPACIONAL – GRUPO UNIVERSITÁRIO:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	FAIXAS SALARIAIS	QUANTIDADE DE EMPREGOS
11	Dentista	11 12 13	09

. GRUPO OCUPACIONAL – GRUPO ADMINISTRATIVO TÉCNICO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	FAIXAS SALARIAIS	QUANTIDADE DE EMPREGOS
04	Aux. De Consultório	04 05 06 07 08	07

Artigo 2º - Os demais anexos e artigos da Lei supra mencionada permanecerão como se encontram.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de abril de 1998.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste gabinete em 08/04/98.
Notificado os interessados na data supra mencionada.
Eu _____Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.